

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Dispensa de Licitação N.º 009/2020

Empresa Participante:

PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º: 01.639.744/0004-66

OBJETO: “ Contratação de Empresa especializada NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE:10.000 KM, com valor de: R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.”.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº 050/2020.....	001
02. TERMO DE REFERENCIA.....	002
03. OFÍCIO N 043-2020.....	004
04. ANEXOS DO OFÍCIO-043-2020	005
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....	025
06. DOCUMENTOS DA DISPENSA	031
07. OFÍCIO Nº 056-2020.....	049
08. PARECER JURÍDICO.....	050
09. TERMO DE DISPENSA.....	055
10. PUBLICAÇÃO DO TERMO.....	056
11. TERMO DE CONTRATO Nº 013-2020.....	057



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

050/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose Ferreira de Souza

DATA: 14/04/2020

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD: 2019/2020 DE: 10.000 KM**, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamental
Administrativo e Compras
CODER

João Soares

Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

000002

JUSTIFICATIVA:

Realizar a revisão obrigatória para cobertura de período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os Veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes da frota a CODER, onde os valores informados das Revisões foram emitidos pela PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT.

Objeto:

Contratação de Empresa de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória do veículos novos pertencentes a frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, de VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE: 10.000 KM, para atender a necessidade da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Prazo de Execução: 72:00 da Solicitação Conforme termo de referência.

Da Dotação Orçamentária:

As despesas Decorrentes da Contratação, Objeto Desta Dispensa de Licitação, Ocorrerão por Conta dos Contratos Firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERIODO DE GARANTIA					
VEICULO	PLACA	MODELO/TIPO	CHASSI	ANO/MOD	VALOR
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3048	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872249	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3118	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872401	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3128	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3678	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872337	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3718	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872059	2019/2020	R\$ 255,97
TOTAL GERAL					R\$ 1.535,82

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
HORIMETRO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Revisão de 10.000 horas	CONSUMO	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNIDADE	43,87	R\$ 43,87
	CONSUMO	FILTRO ÓLEO	1	UNIDADE	33,41	R\$ 33,41
	CONSUMO	ELEMENTO FILTRA	1	UNIDADE	54,15	R\$ 54,15
	CONSUMO	ÓLEO MOTOR 1LT	3	UNIDADE	41,51	R\$ 124,54
TOTAL GERAL						R\$ 255,97

OBS: As revisões serem realizadas nos 6 (seis) veículos da Cia, com o valor unitario de R\$ 255,97 para cada veículo, e valor global de R\$ 1.535,82

TOTAL VALOR DE CONSUMO (1+5)	R\$ 1.535,82
------------------------------	--------------

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016.

Justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista que os veículos para terem a garantia técnica depende de manutenção programada, revisão dos equipamentos e troca de peças originais, como condição indispensável para a validade da garantia. Os veículos foram cedidos pela prefeitura municipal de Rondonópolis, através do termo de cessão oriundo da Lei nº 10.494, de 26 de setembro de 2019 (anexo).

A revisão dos veículos cedida para a CIA é de extrema necessidade, sendo essencial e imprescindível para a utilização da mesma, a revisão deverá ser realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, fornecedora de veículo. Para não perder a garantia de fábrica é necessário que sejam adquiridas peças originais, tal condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia. Vejamos o que versa o dispositivo da Lei sobre a contratação, tal fundamentação prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos , quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.” (grifo nosso)

Assim, não há concorrência propriamente dita, o que justifica o processo de dispensa de licitação, pois refere-se à prestação de serviços e aquisição de peças originais durante o período de garantia, onde somente a empresa fornecedora PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, executa a manutenção e fornece as peças originais, sendo certo que, a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada pelo fornecedor.

Por ora, não tem concorrência o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois refere-se à manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças originais, fornecida pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT. A razão da escolha da contratação é em virtude da inviabilidade de competição, o que motiva a dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões ora expostas, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016, justifica-se o processo de dispensa de Licitação e viabilização da contratação direta para realização da manutenção corretiva, preventiva e aquisição de peças originais.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

João Soares

RESPONSÁVEL SETOR ADMINISTRATIVO/COMPRAS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000004
CODER

Ofício. Nº 043/CODER/CF/2020

Rondonópolis, 15 de abril de 2020

Ao Sr.

Gerente de Dep. Administrativo/Compras
João Soares

Assunto: Relação de documentos para revisão de 10.000 km

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, cópias dos documentos citados abaixo, para realização do contrato de revisão de 10.000 km dos veículos Oficiais Fiat Uno Drive:

- Nota fiscal
- Lei de concessão de uso
- Termo de garantia
- Orçamento
- Planilha de Veículos
- Termo de referência

Informamos que os demais documentos serão enviados por vai e-mail, porém temos **URGÊNCIA** da realização deste contrato para evitar que os Veículos fiquem impossibilitados para uso.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
CODER



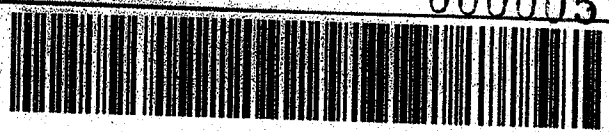
000005

8003678

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº. 4534445
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232111

CHAVE DE ACESSO
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4511 6341 0894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0671233540032
INSC. EST. SUBST.: 130373052
DADOS DA NFE: 131193366313753 26/07/2019 16:20:43-03:00
CNEF: 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
CNPJ / CPF: 03.347.101/0001-21
DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019
CEP: 78710-000
UF: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00006634115736

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST		BASE CALC. ICMS CONV. 51		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR DO ICMS-ST	VALOR FIS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR COFINS ST	VALOR TOTAL DA NOTA
18.792,83	2.255,13	807,48	25.136,17	0,00	41.106,38	0,00	43.929,00
VALOR ICMS CONV. 51	% CONV. 51/00	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR FIS-ST	VALOR DO IPTI			
3.016,34	42,78	3.875,93	0,00	2.822,61			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO				
0,00	0,00	0,00	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*
ENDEREÇO: FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE: VEICULO
MARCA: FIAT
FRETE POR CONTA: 0 - Remetente
CÓDIGO ANTT: 0
PLACA DO VEICULO:
UF: MT
CNPJ / CPF: 19.199.348/0048-41
MUNICÍPIO: IGARAPÉ
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0673628102021
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 1.380,000
PESO LÍQUIDO: 980,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CFST	CPROP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPTI	ICMS	IPI
195842550	URD DRIVE 1.0 FLEX 4P 05 PASSAGEIROS 603 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOTACAO OU TOMELAGEM: PET 1.380 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO BANCHEISA REV-TEAR JACQUARD POP PRETO	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,39	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
195842550502	PIEVEIRA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.297

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 17477-3 REGIME 07/09 VEIC: 1950872337-0 PAT VPI-I ORG 1443646 PFD 070453915
PED: 519590792-7 MOTOR 55268027343376 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIQUOTAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00
OPERAÇÃO CLAUDSULA CIF
NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. B.C.RED. CONF. ART. 52, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPTI R\$: 40.323,21)#

COD VIN - CHASSI: 9BD19584ML0872337
COD MODELO: 102667
MODELO: 2020
COMBUSTIVEL: ETG/GAS
MOTOR-HP: 077
LOCAL DE ENTREGA: NONE
091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT
ENDEREÇO: AV DA FEB,
NÚMERO: 2255
BAIRRO: KANGA
COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: VAREZA GRANDE
UF: MT
CNPJ: 01.016.616/0001-13

RESERVADO AO FISCO:

3128

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



000006

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 4534448 SÉRIE: 25 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4811 6341 05 Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.pfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizadora

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. AVENIDA CORTORO 3455 PAULO CAMILO BETIM MG CEP: 32659-900 FONE: 00003121232111

DADOS DA NFE 131193366314143 26/07/2019 16:20:57-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233540032 IMBC. EST. SUBST. 130373052 CNPJ 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE CNPJ / CPF 03.347.101/0001-21 DATA DA EMISSÃO 26/07/2019 NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 526 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 78710-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA HORA DE ENTRADA/SAÍDA MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE / FAX 00006634115736

Table with 6 columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST, VALOR DO ICMS-ST, BASE CALC. ICMS CONV. 51, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS. Values include 18.792,83, 2.255,13, 25.136,17, 41.106,38.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE* ENDEREÇO FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057 QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VEÍCULO MARCA FIAT NOMEÇÃO PESO BRUTO 1.380,000 PESO LÍQUIDO 980,000

Table with 12 columns: Cód. Prod., Descrição do Produto / Serviços, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QTD, V. UNIT, V. TOTAL, BC ICMS, V. ICMS, V. IPI, IPI, IPI. Includes handwritten '137.295'.

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CDT 1747773 REPLS:0700 VALOR:1950872449-0 PAT VBI-I ORG 1443760 PFD 070453915 FPD: 519668796-5 MOTOR 552680237342461 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECIO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00 OPERAÇÃO CLÁUSULA CIF MAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. B.C. RED. CONF. ART. 52, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) \$

RESERVADO AO FISCO:


Table with 5 columns: COD VIN - CHASSI, COD MODELO, MODELO, COMBUSTIVEL, MOTOR-HP. Values include 98D19584N0872449, 102657, 2020, FTA/GAS, 077.

0311P

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 4534446
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1



000007

CHAVE DE ACESSO
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4611 6341 0905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
DA CONTORNO
55
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232111

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233540032 INSC. EST. SUBST. 130373052

DADOS DA NFe 131193366314055 26/07/2019 16:20:54-03:00

CNPJ 16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS

ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 526 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 78710-000

MUNICÍPIO RONDONOPOLIS UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF 03.347.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO 26/07/2019

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.792,83	VALOR DO ICMS 2.255,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CÁLC. ICMS CONV. 51 25.136,17	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.106,38
VALOR ICMS CONV. 51 3.016,34	% CONV. 51/00 42,78	VALOR TOTAL DO PIS 807,48	VALOR TOTAL DO COFINS 3.875,93	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 2.822,61	VALOR TOTAL DA NOTA 43.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*

ENDEREÇO FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VEICULO MARCA FIAT NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1.380,000 PESO LÍQUIDO 980,000

FRETE POR CONTA 0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF 19.199.348/0048-41

MUNICÍPIO IGARAPE

UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS EST	EST
195842550	UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 05 PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1.380 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO RANCHISTA REV-TEAR JACQUARD PDS PRETO	87032100	590	6401	UN	1.000	40.714,08	40.714,08	18.613,99	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
1958425505CX	PINTURA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1.000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.296

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CMT 1747713 REGIÃO: 07/00 VEIC: 1950872401-0 PAT VSI-I ORG 1443712 PFD 070453915
PED: 519668795-7 MOTOR 552680237343510 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 54/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00
OPERAÇÃO CLAUSULA CIF
NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - B.C.RED. CONF. ART. 52, DAS DISPOSITOES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21)#

COD VIN - CHASSI 9BD195B4N0872401 COD MODELO 102667 MODELO 2020 COMBUSTIVEL ETA/GAS MOTOR-HP 077

LOCAL DE ENTREGA NOME 091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT

ENDEREÇO AV DA FEB, NÚMERO 2255

BAIRRO MANGA COMPLEMENTO MUNICÍPIO VARzea GRANDE UF MT CNPJ 01.016.616/0001-13

RESERVADO AO FISCO:

2003048

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM MG CEP: 32669-900
FONE: 00003121232111

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 4534444
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
131193366313718 26/07/2019 16:20:42-03:00

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



000008

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

DADOS DA NFe: 131193366313718 26/07/2019 16:20:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0671233540032 INSC. EST. SUBST.: 130373052 CNPJ: 15.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

CEP: 78710-000

UF: MT

DATA DA EMISSÃO: 26/07/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. SI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.792,83	2.255,13			25.136,17	41.106,38
VALOR ICMS CONV. SI	% CONV. SI/00	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DO COFINS	VALOR PIS-ST	VALOR COFINS ST
3.016,34	42,78	807,48	3.875,93	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,61	43.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*

ENDEREÇO: FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

MUNICÍPIO: IGARAPÉ

UF: MG

CNPJ / CPF: 19.199.348/0048-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0673628102021

QUANTIDADE: 1

ESPECIE VEICULO

MARCA: FIAT

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: 1.380,000

PESO LÍQUIDO: 980,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
195842550	IMO DRIVE 1.0 FLEX 4P 05 PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOTAÇÃO OU TOMELAGEM: PBT 1.380 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO BRANCAISIA REV-TRAL JACQUARD POP PRNTO	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,38	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
1958425505CK	PIEVEIRA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.298

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CI: 1471773 REGIME: 07/00 VEIC: 1950872249-0 FAT VSI-1 ORG 1443568 EPD 070453915

PRD: 519667924-4 MOTOR 552680237342785 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00

OPERACAO: CLAUSULA CIF

NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, B.C. RED. CONF. ART. 52, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) #

COD VIN - CHASSI: 9B019584N0872249

COD MODELO: 102667

MODELO: 2020

COMBUSTIVEL: ETANOL

MOTOR-HP: 077

LOCAL DE ENTREGA: 091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT

ENDEREÇO: AV DA FEB, NÚMERO 2255

BAIRRO: MANGA

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

UF: MT

CNPJ: 01.016.616/0001-13

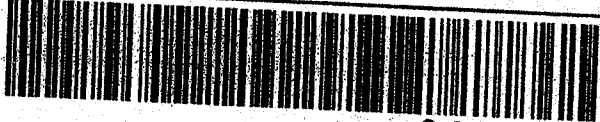
RESERVADO AO FISCO:

CD 3688

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 4534442
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1



000009

CHAVE DE ACESSO
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4211 6341 0868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM
MG
CEP: 32669-900
FONE: 00003121232111

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0671233540032

INSC. EST. SUBST.
130373052

DADOS DA NFE
131193366313569 26/07/2019 16:20:39-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS

CEPJ
16.701.716/0001-56

ENDEREÇO
AV. DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

NRO
526

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEPJ / CPF
03.347.101/0001-21

CEP
78710-000

DATA DA EMISSÃO
26/07/2019

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 18.792,83	VALOR DO ICMS 2.255,13	BASE DE CALCULO DO ICMS - ST	VALOR DO ICMS-ST	BASE CALC. ICMS CONV. 51 25.136,17	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.106,38
VALOR ICMS CONV. 51 3.016,34	% CONV. 51/00 42,78	VALOR TOTAL DO FISC 807,48	VALOR TOTAL DO COFINS 3.875,93	VALOR FISC-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 2.822,61	VALOR TOTAL DA NOTA 43.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*

ENDEREÇO
FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE VEICULO

MARCA
FIAT

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1.380,000

PESO LÍQUIDO
980,000

FRETE POR CONTA
0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
MG

CEPJ / CPF
19.199.348/0048-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
195B4N2550	UMO DRIVE 1.0 FLEX 4P PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1.380 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO BANDEIRA REV-TRAE JACQUARD POP PRETO	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,39	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
195B4N2550SC	PINTURA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.300

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CH: 174777-3 REG: 07/00 VEIC: 1950872213-0 PAT VSI-I ORG 1443524 PFD 070453915
 PFD: 519667916-0 MOTOR 552680237342717 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO
 CONVENIO ICMS 64/06. OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO
 PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00
 OPERACAO CLAUSULA CIF
 NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA]. B.C.RED. CONF. ART.52,DAS
 DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL -
 CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21)#

COD VIN - CHASSI
9BD195B4N2550872213

COD MODELO
102667

MODELO
2020

COMBUSTIVEL
ETA/GAS

MOTOR-HP
077

LOCAL DE ENTREGA
RONE

091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT

ENDEREÇO
AV DA FEB,

BARRIO
MANGA

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
VAREZA GRANDE

UF
MT

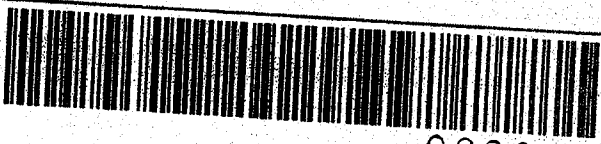
CEPJ
01.016.616/0001-13

NUMERO
2255

RESERVADO AO FISCO:

0003718

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



000010

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
AVENIDA CONTORNO
3455
PAULO CAMILO
BETIM
MG
FONE: 00003121232111

0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº. 4534439
SÉRIE: 25
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 3911 6341 0838
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0671233540032
DADOS DA NFe
131193366313200 26/07/2019 16:20:23-03.00
INSC. EST. SUBST.
130373052
CNPJ
16.701.716/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS
ENDEREÇO
AV. DUQUE DE CAXIAS
MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

ENDEREÇO
AV. DUQUE DE CAXIAS
MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS
CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
18.792,83
VALOR DO ICMS
2.255,13
BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST
VALOR DO ICMS-ST
25.136,17
BASE CALC. ICMS CONV. 51
25.136,17
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
41.106,38

VALOR ICMS CONV. 51
3.016,34
* CONV. 51/00
42,78
VALOR TOTAL DO PIS
807,48
VALOR TOTAL DO COFINS
3.875,93
VALOR PIS-ST
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
41.106,38
VALOR COFINS ST
0,00
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
DESCONTO
0,00
VALOR DO IPI
2.822,61
VALOR TOTAL DA NOTA
43.929,00

SPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*
ENDEREÇO
FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

QUANTIDADE
1
ESPÉCIE
VEICULO
MARCA
FIAT
FRETE POR CONTEA
0 - Remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CEF
19.199.348/0048-41
MUNICÍPIO
IGARAPE
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0673628102021

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS
CÓD. PROD. 195B4W2550
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS
DND DRIVE 1.0 FLEX 4P 05
PASSEAGIROS
003 CILINDROS - 0 EM FAB 2019
MOD-2020 LOTACAO OU TONELAGEM: PRT
1.380 KG, CNT 1.780 KG.
COR-BRANCO BANCHISA
REV-TEAR JACQUARD POP PRETO
195B4W2550CK
PINTURA SOLIDA (FLAT)

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
195B4W2550	DND DRIVE 1.0 FLEX 4P 05 PASSEAGIROS 003 CILINDROS - 0 EM FAB 2019 MOD-2020 LOTACAO OU TONELAGEM: PRT 1.380 KG, CNT 1.780 KG. COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR JACQUARD POP PRETO 195B4W2550CK PINTURA SOLIDA (FLAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,39	2.232,60	2.795,47	12,00	7,00
		87022100	590	6401	UN	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137-305

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CL: 13777-3 LEGISLAÇÃO: 07/00 VEIC: 1950872059-0 PAT VSI-I ORG 1443370 PFD 070453915
PED: 519668794-0 MOTOR 552680237342523 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO
CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO
PRECO DE VENDA SUBSCRITO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00
NAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | B.C. RED. CONF. ART. 52, DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FISCAL -
CONVENIO 51/06, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) #

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI
9BD195B4WLD872059
COD MODELO
102667
MODELO
2020
COMBUSTIVEL
HTA/GAS
MOTOR-HP
077
LOCAL DE ENTREGA
NOME
091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT
ENDEREÇO
AV DA FEB,
MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE
UF
MT
CNPJ
01.016.616/0001-13

LEI Nº 10.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	Nº CONTRATO	NOTA FISCAL	CHASSI
1	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3048	234/2019	4534444 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872249
2	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3118	234/2019	4534446 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872401
3	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD-3128	234/2019	4534448 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872449
4	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR	QCD-3678	234/2019	4534445 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872337

	BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P				
5	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD- 3688	234/2019	4534442 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872213
6	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD- 3718	234/2019	4534439 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872059

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituem um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propusemos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo www.fiat.com.br através do chat ou e-mail, conteúdo do histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Verá também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a inapropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36* (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de pro-

priedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

*Exceto veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as partes da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material recebido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as Peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusive a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, contados a partir da data com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados sobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não sobre as adaptações feitas por terceiros.

5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

- Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Guarnições e guarnições de acabamento.
- Corrente dentada e correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Coxins.
- Cubos das rodas.

- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Fitas adesivas.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.

- Juntas, buchas, retentores, anéis O-rings, flanges, tampas e parafusos de fixação das rodas.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.
- Rolamentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).

- Sistemas hidráulicos da embreagem; seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.
- Tecidos dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Tensões e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.

- Trilmes, pinos esféricos e ponteiros das suspensões e da direção.
- Vidros em geral.

- Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, reservatórios, tampas e tubulações de combustível.

- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciões.
- Bateria do veículo.
- Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.

- Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:
- Baterias dos dispositivos eletrônicos.
- Fusíveis.
- Lâmpadas (exceto LED e xenon), que acompanham a garantia do veículo.
- Palhetas do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do dispositivo neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT, e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão será gratuita da mão de obra.

B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degrada-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

NOTAS - REVISÕES

- As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.
- Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.
- As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, a disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.

10 - CUIDADOS COM A GARANTIA HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:

- A) Por decurso do prazo legal.
- B) Imediatamente, desde que se verifique:
- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
 - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilometragens previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
 - Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reboque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
 - Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
 - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
 - Violação do equipamento de registro de quilometragem percorrida.
 - Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
 - Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os fluidos, líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
 - Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
 - Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
- C) Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
- C) A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.
- 11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA**
- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
 - Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
 - Regulagens e ajustamentos em geral.
 - Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
 - Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
 - Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fusíveis, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
 - Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
 - Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
 - Limpeza do ar-condicionado.
 - Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.
 - Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.
 - Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
 - Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
 - Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.
 - Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.
 - Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.
 - Carga de bateria.
 - Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.
 - Marejamento de óleo proveniente do motor ou câmbio.
 - Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, forrações, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estofamento de banco, disco, platô e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
 - Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.
- Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.

12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.



Orçamento 0084526

000015

Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Data de Abertura: 14/04/20 14:0

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

Fone: (66) 34393422

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Veículo: 0058669 Placa: QCD-3128/MT

Chassi: 9BD195B4NL0872449

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCA

Km: 100

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	VI. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret.	VI. Desc.	Desc. (%)	VI. Total
199	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A3 C	1,00	58,50	,00	,00	14,63	25,00	43,87
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	25,00	54,15
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	25,00	124,54
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	VI. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret.	VI. Desc.	Desc. (%)	VI. Total
5R46		REVISÃO DOS 10.000 KM		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	00
Total de Serviços:					170,00					00

Total do Orçamento: 255,97

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66
Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Bruno Kori Garcia

Validade da Proposta: 14/05/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:



Orçamento 0084531

000016



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 14/04/20 14:2

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058673 Placa: QCD-3048/MT

Chassi:9BD195B4NL0872249

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 3240

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtd	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ref	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
999	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A3 C	1,00	58,50	,00	,00	14,63	25,00	43,87
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
62046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	25,00	54,15
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	25,00	124,54
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ref	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
SR49		REVISÃO DOS 10.000 KM		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total de Serviços:					170,00					,00

Total do Orçamento : 255,97

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Bruno Henrique Costa

Validade da Proposta: 14/05/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:



Orçamento 0084530

000017



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 14/04/20 14:2

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058672 Placa: QCD-3718/MT Chassi: 9BD195B4NL0872059

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Fab./Mod.: 1920

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Km: 3240

Seguradora:

Renavam:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
999	38249941	KIT REVISAO PARTES MOVEIS	A3 C	1,00	58,50	,00	,00	14,63	25,00	43,97
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	25,00	54,15
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	25,00	124,54
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
SR49		REVISÃO DOS 10.000 KM.		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total de Serviços:					170,00					,00

Total do Orçamento : 255,97

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Validade da Proposta: 14/05/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:

Bruno Moraes Araujo



Orçamento 0084528

000018



Paetto

Paetto

PAETTO VEICULOS LTDA - RONDONOPOLIS
 Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 14/04/20 14:1

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000
 RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veiculo: 0057964 Placa: QCD-3678/MT Chassi: 9BD195B4NL0872337 Fab./Mod.: 1920
 Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCO Km: 3240
 Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE
 Seguradora: Renavam:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc. (%)	Vi. Total
009	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS A9	C	1,00	58,50	,00	,00	14,63	25,00	43,87
796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	26,00	54,15
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	26,00	124,54
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc. (%)	Vi. Total
SR49		REVISÃO DOS 10.000 KM		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total de Serviços:					170,00					,00

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Total do Orçamento : 255,97

Paetto Veículos Ltda.
 CNPJ: 01.639.744/0004-66
 Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
 Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
 Rondonópolis Mato Grosso

Bruno Nova Garcia

Validade da Proposta: 14/05/2020
 Prazo de Entrega: 1 Dia
 Condição de Pagamento: A VISTA
 Observação:



Orçamento 0084529



Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS
 Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 14/04/20 14:1

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99 Fone: (66) 34393422
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000
 RONDONOPOLIS - MT

Veículo: 0058671 Placa: QCD-3688/MT Chassi: 9BD195B4NL0872213 Fab./Mod.: 1920
 Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCO Km: 3240
 Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
0999	39249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS A3	C	1,00	58,50	,00	,00	14,63	25,00	43,87
46796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	25,00	54,15
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	25,00	124,54
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	VI. IPI	VI. ICMS Ret	VI. Desc.	Desc.(%)	VI. Total
SR49		REVISÃO DOS 10.000 KM		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total de Serviços:					170,00					,00

Total do Orçamento : 255,97

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66
 Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
 Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
 Rondonópolis - Mato Grosso

Bruno Novaes Garcia

Validade da Proposta: 14/05/2020
 Prazo de Entrega: 1 Dia
 Condição de Pagamento: 15 DIAS
 Observação:



Orçamento 0084527

009020



Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte
JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600
TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001
01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 14/04/20 14:0

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000
RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058670 Placa: QCD-3118/MT Chassi: 9BD195B4NL0872401
Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCA

Fab./Mod.: 1920

Km: 100

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
30999	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS A3	O	1,00	58,50	,00	,00	14,68	25,00	43,87
798687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	11,14	25,00	33,41
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	18,05	25,00	54,15
7090480	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	41,51	25,00	124,51
Total de Produtos:					341,30	0,00	0,00	85,33		255,97
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
BR49		REVISÃO DOS 10.000 KM		0,20	170,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total de Serviços:					170,00					,00

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Total do Orçamento : 255,97

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Boenahora Garcia

Validade da Proposta: 14/05/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - CODER/PREFEITURA

ITEM	FROTA	VEÍCULOS OFICIAIS	PLACA	SERIE/CHASSI	ANO FAB./MOD	Nº PAT.
1	357	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3128	9BD195B4NL0872449	2019/2020	137.295
2	358	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3118	9BD195B4NL0872401	2019/2020	137.296
3	359	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3678	9BD195B4NL0872337	2019/2020	137.297
4	360	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3688	9BD195B4NL0872213	2019/2020	137.300
5	361	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3718	9BD195B4NL0872059	2019/2020	137.305
6	362	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD-3048	9BD195B4NL0872249	2019/2020	137.298



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000022

2.14. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, uma vez que, no caso específico, não se verificou vantagem para a Administração Pública, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações a seguir.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

3.1. LOTE Nº 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
01	Veículo automotor tipo passeio, procedência nacional, potência mínima do motor 1.0, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior, ar condicionado instalado de fábrica, possuir no mínimo vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 03 (três) anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.		Un	41	40.490,00	1.660.090,00

3.2. LOTE Nº 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO SEDAN CILINDRADA MÍNIMA 1.3:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
07	Veículo automotor tipo passeio, modelo sedan, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3, potência mínima 110 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, ar condicionado instalado de fábrica, possuir vidros dianteiros com função elétrica, e travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas mínimo aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo		Un	03	57.990,00	173.970,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000023

<p>mínimo de 17,5x25 mínimo de 12 (doze) lonas, fornecidos no mercado nacional; Faróis de trabalho mínimo de 06 (seis) avante e 02 (duas) a ré para trabalhos noturnos; Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; Espelhos retrovisores externos; Alarme de deslocamentos a ré; São essas as especificações técnicas que correspondem às características mínimas do equipamento a ser apresentado pelo proponente conforme catálogo técnico, ou seja, a máquina deve possuir basicamente este conjunto de especificações de fábrica, não necessitando de adaptações para atender ao edital. Nada impede que o proponente ofereça em sua proposta máquina com características superiores, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada.</p>					
---	--	--	--	--	--

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- 4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- 4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.
- 4.5. O(s) itens objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000024

devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada;

6.4. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, número do contrato, mês de referência, descrição dos equipamentos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. A PREFEITURA efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

6.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 7.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

6.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

6.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

6.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA;

6.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

6.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

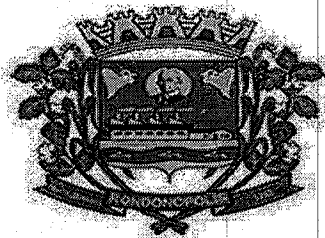
7. DA GARANTIA:

7.1. O prazo de garantia para todos os itens objeto desta licitação deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

7.2. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:

8.1. A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 22 de Abril de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Dispensa de Licitação de: **Contratação de Empresa Especializada NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVAS E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE: 10.000 KM**, com valor de: **R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, para atender a necessidade da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Os produtos e serviços constantes neste contrato serão adquiridos imediatamente.

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

PAETTO VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ (MF): 01.639.744/0001-13
 NIRE (JUCEG): 52201357065

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01 - **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri GO, nascido em 08 de abril de 1964, filho de Aroldo Marquez e Marina Estrela Márquez, residente e domiciliado no SHIN QI 14, Conjunto 09, Casa 06, Lago Norte, CEP 71.530-090, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 565038-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 318.713.051-87;

02 - **GILVAN FARAH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaxupé - MG, nascido em 01 de julho de 1938, filho de Abílio Farah e Salma Sabaag Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, CEP 71.615-250, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 160868-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.126-34; e,

03 - **GILVAN FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 03 de junho de 1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, residente e domiciliado no SHI/S QI 17, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.615-230, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 868071 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 539.969.761-00; sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "PAETTO VEÍCULOS LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.639.744/0001-13, com sede na cidade de Jataí Goiás, na Avenida Goiás nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, sob o nº. 52201357065 e última alteração registrada em 29 de novembro de 2013 sob o nº. 52131446983.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - Ficam alteradas e incluídas as seguintes cláusulas no contrato social:

"1 - Por deliberação unânime da Sociedade Empresaria Limitada ficam extintas as seguintes filiais:

G Gyr J

02 - **GILVAN FARAH**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaxupé - MG, nascido em 01 de julho de 1938, filho de Abílio Farah e Salma Sabaag Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, CEP 71.615-250, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 160868-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.126-34; e,

03 - **GILVAN FARAH JÚNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 03 de junho de 1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, residente e domiciliado no SHI/S QI 17, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.615-230, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 868071-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 539.969.761-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresaria Limitada gira sob a Denominação Social de **PAETTO VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0001-13, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, NIRE (JUCEG) nº. 52201357065, com sede na Avenida Goiás, nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, Jataí - GO, tendo as seguintes Filiais:

Filial nº. 01, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0002-02, NIRE (JUCEG) nº. 52900325740, situada na Avenida Alessandro Marchió, nº. 181, Centro, CEP 75830-000, em Mineiros - GO;

Filial nº. 02, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0004-66, NIRE (JUCEMAT) nº. 51900286913, situada na Avenida Fernando Correa da Costa nº. 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78705-600, em Rondonópolis - MT;

Filial nº. 03, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0006-28, NIRE (JUCEMAT) nº. 51900358311, situada na Rua Olivério Porta nº. 2796, Qd. 97, Lt. 03, Bairro Cidade Primavera II, CEP 78.850-000, em Primavera do Leste - MT;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Empresaria Limitada incluindo todas as suas filiais tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) - CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) - CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) - CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) - CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) - CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) - CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Parágrafo 3º - Ao sócio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ cabe uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, aprovada e definida em reunião de quotistas, que será debitada na conta de DESPESAS da sociedade empresaria limitada.

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Art. 1.018 do Código Civil será permitido, aos sócios administradores, delegar o uso da firma ou qualquer outro poder inerente à administração da sociedade empresaria limitada, mediante instrumento público de procuração com prazo determinado não superior a 1 (um) ano, devendo nele constar especificamente os atos que serão praticados pelos procuradores.

Parágrafo único - A outorga do instrumento de procuração só poderá ser feita pelo sócio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ.

CLÁUSULA SÉTIMA - Individualmente, em nome da sociedade empresaria limitada e sem prazo determinado, qualquer um dos sócios administradores pode constituir procuradores com poderes "ad judicia et extra".

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios, individualmente, tomarão conhecimento da administração global da sociedade empresaria limitada por si ou através de técnico qualificado, pelo exame direto e fiscalizativo de todos os negócios, documentos e livros da sociedade, a todo tempo, em datas que lhes aprouver e quantas vezes julgarem conveniente, em conjunto ou individualmente, inclusive através de auditoria, independentemente de qualquer comunicação prévia, bem como através dos balancetes mensais, que lhes serão enviados, demonstrando analiticamente a situação social.

CLÁUSULA NONA - As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade empresaria limitada, salvo no caso de sucessão CAUSA MORTIS, não podendo, pois, serem cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas, sem que haja o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo conhecimento tácito, e, em havendo o consentimento, caberá à preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade empresaria limitada. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais as oferecidas a ele por pessoas estranhas à sociedade empresaria limitada.

Parágrafo 1º - O sócio que quiser ceder, vender ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade empresaria limitada, deverá comunicar por escrito a sua intenção à sociedade empresaria limitada, através do Cartório de Títulos e Documentos, devendo declinar o preço e as condições que lhe foram ofertadas, a fim de que a sociedade possa exercer o seu direito de preferência, ou dizer se concorda ou não com a cessão, venda ou transferência das quotas.

Parágrafo 2º - O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente.

pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme preceitua o artigo 1.011 da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o FORO da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, para conhecer e decidir sobre quaisquer questões resultantes da interpretação ou cumprimento deste contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam este instrumento particular de Contrato Social em via única, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam.

Jataí - GO, 07 de Março de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ

GILVAN FARAH

GILVAN FARAH JÚNIOR

ADVOGADO:

FÁBIO FERNANDES FAGUNDES
OAB/GO: 18.698



Certifico que este documento da empresa PAETTO VEICULOS LTDA, Nire: 52.20135706-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/204280-1 e o código de segurança bcmsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 08:07:40 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	PAETTO VEICULOS LTDA
Número de Identificação do Registro:	5220135706-5
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190035831-1	01.639.744/0006-28	RUA OLIVERIO PORTA, 2796, QUADRA97 LOTE 03, BAIRRO BAIRRO CIDADE PRIMAVERA II, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5190029091-1	xxxxxxx	AVENIDA CORREA DA COSTA, 3586, BAIRRO JD.NOVO HORIZONTE, 78705-600, RONDONOPOLIS/MT

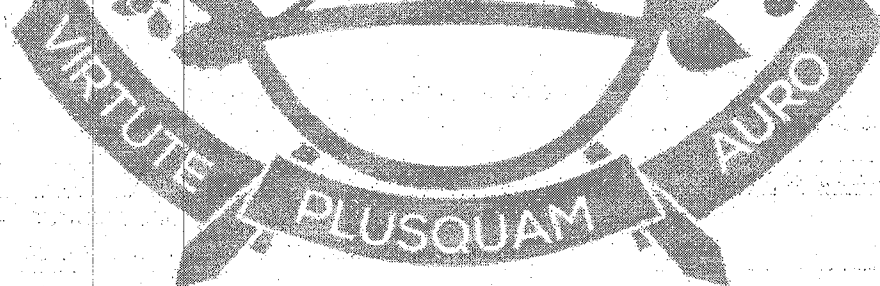
Último Arquivamento: 06/02/2014	Número: 20140069330	Situação da filiais: ATIVA
---------------------------------	---------------------	----------------------------

Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
Evento(s)	030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Abril de 2020 07:33

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000243464 e visualize a certidão)



20/048.987-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1149154894

FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 855038 SSP DF

CPF 318.713.051-B7 DATA NASCIMENTO 08/04/1964

RELACIONADO
 AROLDO MARQUEZ
 MARINA ESTRELA MARQUEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 2.B

REGISTRO 0327441R002 VALIDADE 31/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 15/07/1982

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO 08/09/2015

19714511588
 DF742896790

DETRAN - DE DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PESTIFICAR
 1149154894

JATAÍ 2º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

Christiney Fonseca Pereira
 Tabelião

controle: 091301333-5E47

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original Dou Fe
 Selo: 032116070808320948-03334
 Consulte: <https://extrajudicial.jgo.br/>
 Jataí-GO, 09 de setembro de 2016.
 Em Teste da Verdade

Patricia Fernanda Alves Freitas - Ecrevente Autorizado

Av. Desepito Serafim de Barros nº. 862, Centro - CEP: 75800-018 - Fone: (64)3531-1244
 CPF: 170.217.848-06

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAETTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.639.744/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:35 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **2386.EB5F.C95D.D4AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028345590

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 08/04/2020 Hora da emissão: 16:57:31

Nome/denominação do sujeito passivo: PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.639.744/0001-13

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.359.536-6 - PAETTO VEICULOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.459.236-0 - PAETTO VEICULOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

1639744000466 - PAETTO VEICULOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO À MATRIZ E ÀS FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDO DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

01.639.744/0004-66 - PAETTO VEICULOS LTDA. - Filial com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do



000036

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028345590

interessado

Número de Autenticação: **TAKU79T22LBUA2UM**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 116360/2020

Contribuintel: PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.639.744/0004-66

Endereço: RUA FERNANDO CORREÁ DA COSTA, Nº. 3586, CEP: 78700100.

Quadra: AREA

Lote: AREA

Bairro: JD. NOVO HORIZONTE

Cidade: RONDONÓPOLIS

Nº de Autenticidade: 2c30e577a17c3fc9857e58c9a0687243

Validade: 26/04/2020

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

ESTORNO DOS DÉBITOS ATRAVES DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 392/2020 - REFERENTE ISSQN 11/2015, AUTO 005/2016, ISSQN 06/2017, ISSQN 12/2018 E ISSQN 01/2019 - PROCESSOS 5446, 15.474/2016 - 19.649/2018 E 9062 E 9316/2019. PROTOCOLO Nº 8661


 ERAZILENE VALENTIM SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA


 RONALDO MOTA DE MORAES
 GERENTE DEPTO LCNTO E ARRECAÇÃO

MARCIA APARECIDA PAULINO
 Servidor Responsável

Certidão emitida as 17:13:15 do dia 26/02/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 116360/2020

Tipo do Contribuinte
Inscrição: 2072902

Contribuinte
 PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF
 01.639.744/0004-66

DÉBITOS PENDENTES
 ESTORNO DOS DEBITOS ATRAVES DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 392/2020 - REFERENTE ISSQN 11/2015, AUTO 005/2016, ISSQN 06/2017, ISSQN 12/2018 E ISSQN 01/2019 - PROCESSOS 5446, 15.474/2016 - 19.649/2018 E 9062 E 9316/2019. PROTOCOLO Nº 8651

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimo	Total
*44 - SUBSTIT. TRIBUTARIA	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2019	1.114,97	285,25	1.400,22
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2016	8.732,08	7.422,31	16.154,39
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2017	17.157,69	8.538,98	25.696,67
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/02/2019	9.605,81	2.265,13	11.870,94
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2010	6.124,86	12.326,53	18.451,39
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2010	1.278,06	2.531,64	3.809,70
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2011	757,98	1.486,01	2.243,99
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/02/2011	1.911,14	3.681,18	5.592,32
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/03/2011	51,06	101,47	152,53
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/04/2011	2.781,20	5.230,84	8.012,04
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2011	2.632,00	4.884,96	7.516,96
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/06/2011	1.150,46	2.113,31	3.263,77
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2011	1.476,56	2.695,65	4.174,21
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/08/2011	104,34	193,41	297,75
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/09/2011	984,68	1.771,76	2.756,42
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2011	4.818,76	8.567,01	13.385,77
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2011	5.512,82	9.717,74	15.230,56
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2011	466,40	816,53	1.282,93
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2012	5.410,22	9.323,46	14.733,68
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/02/2012	350,10	600,99	951,09
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/03/2012	3.362,34	5.678,36	9.040,70
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/04/2012	3.242,16	5.438,33	8.680,49
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2012	175,64	295,18	470,82
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/06/2012	5.297,44	8.667,86	13.965,30
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2012	12.761,68	20.708,98	33.470,66
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/08/2012	2.541,66	4.086,19	6.627,85
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/09/2012	1.881,62	2.994,59	4.876,21
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2012	3.588,98	5.634,45	9.223,43
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2012	2.103,02	3.257,49	5.360,51
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2012	122,88	192,38	315,26
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2013	8.185,18	12.335,47	20.520,65
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/02/2013	91,46	140,29	231,75
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/03/2013	8.688,04	12.723,46	21.411,50
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/04/2013	2.483,90	3.593,94	6.077,84
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2013	2.432,72	3.475,19	5.907,91
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/06/2013	747,36	1.060,73	1.808,09

*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2013	1.347,60	1.892,19	3.239,79
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/08/2013	3.776,42	5.276,42	9.052,84
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/09/2013	3.042,54	4.221,94	7.264,48
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2013	6.491,60	8.924,46	15.416,06
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2013	1.214,48	1.651,39	2.865,87
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2013	18.148,40	18.948,62	33.097,02
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2014	188,84	254,19	443,03
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	16/02/2014	957,30	1.250,38	2.207,68
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/03/2014	3.197,68	4.106,58	7.304,26
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/04/2014	1.209,18	1.530,45	2.739,63
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2014	776,96	969,48	1.746,44
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/06/2014	1.734,28	2.128,31	3.862,59
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2014	2.870,30	3.487,41	6.357,71
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/08/2014	3.054,98	3.684,64	6.739,62
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/09/2014	6.771,94	8.096,41	14.868,35
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2014	8.697,86	10.270,67	18.968,53
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2014	1.353,54	1.584,98	2.938,52
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/12/2014	4.260,64	4.913,20	9.173,84
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2015	4.857,16	5.520,10	10.377,26
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/02/2015	1.738,38	1.928,68	3.665,06
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/03/2015	2.300,80	2.491,55	4.792,35
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/04/2015	2.096,34	2.208,44	4.304,78
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/05/2015	605,46	631,38	1.236,84
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/06/2015	3.983,28	4.039,49	8.022,77
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/07/2015	2.739,42	2.731,65	5.471,07
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/08/2015	137,92	140,87	278,79
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/09/2015	1.886,18	1.836,81	3.722,99
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/10/2015	219,00	215,14	434,14
*89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/11/2015	2.492,84	2.350,05	4.842,89
*14 - ISSQN	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	15/01/2019	19.669,93	4.920,23	24.590,16
*10 - ALV. FUNCIONAMENTO	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA	16/03/2020	11.738,47	-2.347,69	9.390,78
Total (R\$):			0,00	0,00	0,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.639.744/0004-66
Razão Social: PAETTO VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 3586 / JARDIM NOVO HORIZON / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101480810252654

Informação obtida em 08/04/2020 18:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Certidão n°: 8216433/2020

Expedição: 08/04/2020, às 18:04:45

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.639.744/0004-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.638.744/0004-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2008
NOME EMPRESARIAL PAETTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAETTO VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 3586	COMPLEMENTO *****
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SFLEAL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (64) 3636-6585/ (64) 2102-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

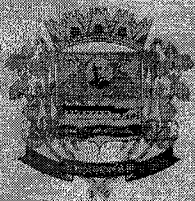
Emitido no dia **08/04/2020** às **18:13:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

000043

NOTIFICAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO
Nº 2785/2020

Razão / Contribuinte
PAETTO VEICULOS LTDA

Denominação Comercial
PAETTO VEICULOS

CPF/CNPJ 01.639.744/0004-66	Inscrição Municipal 2072902	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 20/08/2008	Data Validade 19/05/2020
--------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA

Número
3586

Complemento

Bairro JD. NOVO HORIZONTE	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78700-100
------------------------------	--------------------------------	------------------

Código do Imóvel	Quadra	Lote
------------------	--------	------

Atividade Econômica Principal
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Notificamos esta empresa, com fundamento na Lei 4.289/04, que alterou os incisos III, do § 4º, do artigo 112 da Lei 1.800/90, concedendo a emissão do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, no prazo acima descrito, para apresentação das exigências contidas nos Incisos I e II do § 4º, sob pena de em não sendo atendida no prazo estabelecido ficando sujeito a cassação do Alvará.

Fica ciente a referida empresa que já se encontra vencido o prazo estabelecido para a apresentação dos laudos, vistorias e regularizações, solicitadas pela Fiscalização Municipal e demais órgãos competentes.

Fica ainda ciente que o não atendimento da presente notificação no prazo de 60 (Sessenta) dias, ensejará na Cassação do Alvará de Funcionamento e Localização Provisório, interdição das atividades e demais cominações legais.

Vistoria (Documentos Pendentes)

Corpo de Bombeiros PENDENTE	Vigilância Sanitária NÃO	Semama Municipal PENDENTE	Semama Estadual NÃO	Habite-se PENDENTE
--------------------------------	-----------------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------

Observações

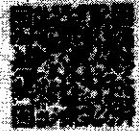
NOTIFICAÇÃO ALVARÁ PROVISÓRIO

RONDONÓPOLIS, 19 de Março de 2020.

PAETTO VEICULOS LTDA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



000044

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6af4bc43e5b9c58e0a10a7703e5f20

ALVARÁ PROVISÓRIO
Nº 004/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Razão/Contribuinte PAETTO VEICULOS LTDA					
Denominação Comercial PAETTO VEICULOS					
CNPJ/CNP 01.639.744/0004-66	Inscrição Municipal 2072902	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 20/08/2010	Data Validade 19/05/2020	
Reg. Comércio	Cod. Junta Comercial 51900290911	Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade empresária limitada		Parte S - EGP	
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA				Número 3586	
Complemento					
Bairro JD- NOVO HORIZONTE		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78700100	
Código do Imóvel 637122		Quadra AREA		Lote AREA	
Atividade Econômica Principal 4811101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS					
Atividade Econômica Secundária 4820001 - 4820703 - 4811102					
Quadro Societário					
539.969.761-00		GILVAN FARAH JÚNIOR			
318.713.051-87		FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ			
539.969.761-00		GILVAN FARAH JUNIOR			
004.699.126-34		GILVAN FARAH			
Horário Funcionamento NORMAL - Segunda à Sexta 07 AS 17			Nº Funcionários 0	Área Ocupada 3331,89	
Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitária //	Semana Municipal //	Semana Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
Observações OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI Nº 4.289/2.004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE E SEMMA.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 19 de Março de 2020.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BOMISSONE
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS



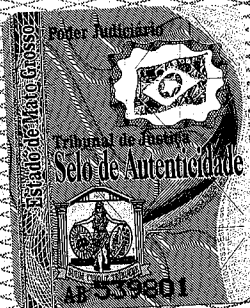
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

000045

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º. 01.639.744/0004-66**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.



Distribuidor

Qualquer emenda ou rasura neste certidão é considerado como indício de adulteração.

Válida somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

À CONCESSIONÁRIA

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Paetto Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.639.744/0004-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Flávio Augusto Estrela Marquez, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 565.038 e do CPF n.º 318.713.051-87, declara, para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Jataí/GO, 08 de abril de 2020.



(Flávio Augusto Estrela Marquez / Diretor)


DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

CONCESSIONÁRIA

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa Paetto Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.639.744/0004-66, situada no endereço Rua Fernando Correa da Costa, Nº 3586, representada pelo senhor Flávio Augusto Estrela Marquez, CPF 318.713.051-87, RG 565.038, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas; Jataí/GO, 08 de abril de 2020.


Assinatura do Representante Legal
Flávio Augusto Estrela Marquez
Diretor

RG: 565.038 / CPF: 318.713.051-87
CNPJ da empresa: 01.639.744/0004-66

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CONCESSIONÁRIA

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A empresa Paetto Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.639.744/0004-66, situada no endereço Rua Fernando Correa da Costa, nº 3586 – Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis/MT, representada pelo senhor Flávio Augusto Estrela Marquez, CPF 318.713.051-87, RG 565.038, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

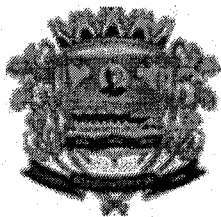
Por ser verdade assino o presente.

Data:

08/04/2020.

Proprietário





Ofício 056/2020

Rondonópolis Mt

24 de Abril de 2020

De	Joao Soares – Gerente Dep. Adm/Compras
Para	Dr. Fernando Ferreira Becker – Assessor Juridico

Ref: Processo:
Manutenção Preventiva/Correetiva
Veiculos Fiat/Uno

Estamos encaminhando processo acima para vosso analise e sequencia no que requer o caso.

Atenciosamente,


Joao Soares
Gerente Dep.Adm/compras

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	24/04/20
Destino	Assessor Juridico
Horário	15:59
Rúbrica	Milda

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Parecer Jurídico

Referência: Processo de Dispensa Revisão de Veículos

Solicitante: Departamento de Administração/Compras

Assunto: Dispensa de Licitação

I. Dispensa de licitação: art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade jurídica.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, pelo Departamento de Administração/Compras, através do Memorando 056/2020, os autos do Processo Administrativo, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada na manutenção de serviços e peças preventiva e corretiva, mediante garantia, de veículos Fiat/Uno Drive 1.0 Flex 4P, Ano/Mod. 2019/2020, de 10.000 Km, com valor estimado de: R\$ 1.535,82 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender a necessidade da frota da empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Consigna-se que se trata de revisão obrigatória de seis veículos Fiat/Uno Drive, placas: QCD 3048, QCD 3118, QCD 3128, QCD 3678, QCD 3688 e QCD 3718, cedidos à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis através da Lei nº 10.494 de 26/09/2019, que autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Termo de Referência de autoria do Sr. João Soares, Gerente do Departamento Adm. e Compras da Companhia, que justifica a pretendida dispensa de licitação em virtude da necessidade de preservar a garantia de acordo com o manual do fabricante do veículo e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da CODER, referida revisão será realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT.

É o relatório, segue o parecer.

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	27/04/20
Destino	maioria
Horário	13:55
Rúbrica	Milob



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

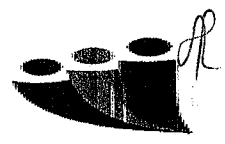
O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Pois bem, a Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei.

O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Analisando o presente caso, verifica-se que a CODER pretende firmar contrato com a PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.639.744/0006-28 para realização de revisão obrigatória para





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante do veículo e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, através de empresa especializada na manutenção de serviços e peças preventiva e corretiva, mediante garantia, de veículos Fiat/Uno Drive 1.0 Flex 4P, Ano/Mod. 2019/2020, de 10.000 Km, com valor estimado de: R\$ 1.535,82 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender a necessidade da frota da empresa CODER, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Mencionado dispositivo, assegura à Administração Pública, mesmo havendo possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação, desde que a aquisição de componentes de determinado fornecedor constitua *'conditio sine qua non'* à manutenção da garantia técnica.

Adverte o magistrado e notável estudioso do tema, Jessé Torres Pereira Júnior, que “nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.”¹

Ademais, o Controlador Geral da União, Franklin Brasil², admite que tem sido considerado aceitável, por analogia, para contratar SERVIÇO com o argumento da preservação da garantia de fábrica. É o que se vê, por exemplo, na ON CJU-MG nº 01/2012: “A manutenção preventiva de veículo visando preservar a sua garantia de fábrica pode ser objeto contratação

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p.164.

² Acessado o site <https://groups.google.com/forum/#!topic/nelca/mkSXpsSJC8I> em 23/07/2019 às 16:21;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se que o serviço de manutenção tem natureza complexa, envolvendo dois subcontratos essenciais e indissociáveis para o atendimento de sua finalidade”.

Desta forma, analisada a questão referente à possibilidade legal de contratação direta, cumpre observar o preenchimento de outros requisitos, neste caso em particular, quanto às exigências da razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço³, impostos no artigo 26, parágrafo, II e III da Lei n.º 8.666/93⁴.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA DOS REQUISITOS LEGAIS

No que tange ao cumprimento dos requisitos do artigo 26, II e III da Lei nº 8.666/93, denota-se que o Departamento de Administração/Compras, competente para tanto, apresentou a proposta de preço da concessionária, bem como anexou Termo e Condições de Garantia, onde demonstra ser condição fundamental seguir o cronograma regular de manutenção do veículo, sob pena de perder a garantia.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir o regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. E nesse caso, foi demonstrado no termo de referência.

Do mesmo modo, além do cumprimento dos requisitos do artigo 24, XVII e artigo 26 da Lei de licitações, o processo de dispensa de licitação deverá estar acompanhado, ainda, das documentações referente ao artigo 27 (regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada), o que comprovou-se por meio das documentações anexadas.

Assim, da análise da situação ora posta, forçoso concluir-se que não há óbice para a contratação do presente objeto, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

³ TCU - Plenário. Acórdão n.º 1.404/2004. Min. Rel. Walton Alencar Rodrigues.

⁴ “Artigo 26, Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço.”





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

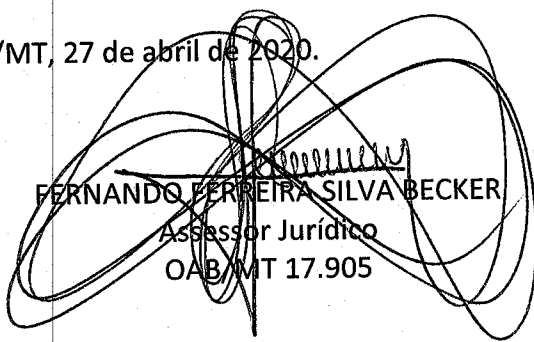


IV – CONCLUSÃO

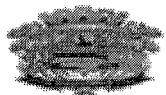
PELO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a justificativa e documentos apresentados pelo Departamento de Administração/Compras, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da efetivação do processo de Dispensa nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as recomendações legais.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 27 de abril de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa especializada **NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE: 10.000 KM**, com valor de: **R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA**CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66****Valor Total: R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

Rondonópolis - MT, 27 de abril de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Argemiro José Ferreira de Souza
PresidenteArgemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODERDarcia daiany dos Santos Paes
Diretora Adm/FinanceiraDarcia daiany dos Santos Paes
Dir. Administrativa/Financeira
CODERFernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000056

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa especializada **NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE:10.000 KM**, com valor de: **R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66

Valor Total: R\$ 1.535,82 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Rondonópolis - MT, 27 de abril de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020

000057

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020, QUE FAZEM ENTRE SI PAETTO VEÍCULOS LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAETTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.689.744/0004-66, com sede administrativa na Avenida Fernando Correia da Costa n.º 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-600, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, inscrito no CPF n.º 318.713.051-87, portador da Carteira de Identidade n.º 565038 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Dispensa de licitação n.º 009/2020, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE 10.000KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, as máquinas estão devidamente cedidas a esta Companhia, conforme Lei 10.494 de 26 de setembro de 2019.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA

000058

VEICULO	PLACA	MODELO/TIPO	CHASSI	ANO/MOD
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3048	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872249	2019/2020
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3118	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872401	2019/2020
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3128	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3678	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872337	2019/2020
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3718	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872059	2019/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de acordo com o total de horas mês para as revisões conforme segue:

Serviço de revisão periódica 10.000 km. ou 12 meses

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA

VEICULO	PLACA	MODELO/TIPO	CHASSI	ANO/MOD.	VALOR
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3048	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872249	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3118	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872401	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3128	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3678	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872337	2019/2020	R\$ 255,97
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 255,97



FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3718	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872059	2019/2020	R\$ 255,97
TOTAL GERAL					R\$ 1.535,82

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
HORIMETRO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Revisão de 10.000 horas	CONSUMO	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNIDADE	R\$ 43,87	R\$ 43,87
	CONSUMO	FILTRO ÓLEO	1	UNIDADE	R\$ 33,41	R\$ 33,41
	CONSUMO	ELEMENTO FILTRA	1	UNIDADE	R\$ 54,15	R\$ 54,15
	CONSUMO	ÓLEO MOTOR 1LT	3	UNIDADE	R\$ 41,51	R\$ 124,54
TOTAL GERAL					R\$ 255,97	

OBS: As revisões serão realizadas nos 6 (seis) veículos da Cia, com o valor unitário de R\$ 255,97 para cada veículo, e valor global total de R\$ 1.535,82 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

TOTAL VALOR DE CONSUMO (1+5)	R\$ 1.535,82
-------------------------------------	---------------------

3.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.535,82 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 03/2008. Nas notas ficas deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da **CODER**, conforme serviço entregue.
- 5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada em **27 de abril de 2020**, na forma que segue:

7.1.1. Serviço de revisão periódica 10.000 km ou 12 meses.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização e cotação.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia seguinte após o término do prazo provisório, **7.2.**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

000063

9.1. São obrigações da Contratante:**9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;**9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;**9.4.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;**9.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;**9.6.** Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação;**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****10.1.** Executar os serviços conforme especificações constantes do termo de garantia e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;**10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração,

equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar ao Tribunal de Contas os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis.



000067

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 27 de abril de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PAETTO VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Nome: JOAO SOARES

RG: 2746824-0 SSP/MT

Amãma

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA

RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico

**FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER**

OAB/MT-17.905

